



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 30 DE ABRIL DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 18C - PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

DECRETA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Sr. LUÍS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA MGI Nº 3.197, DE 28 DE ABRIL DE 2025, a qual altera a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 662/49 que considera o dia 1º de maio como feriado nacional;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado no âmbito da Prefeitura Municipal de Remígio e de todas suas Secretarias, ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta feira).

Art. 2º Fica decretado Feriado no dia 1º de maio, nos moldes da legislação Federal nº 662/49.

Art. 3º O feriado e o ponto facultativo tratado neste decreto não se aplicam:

§1º Aos serviços públicos considerados de natureza essencial, executados em serviço de urgência, os quais serão prestados em regime de escala e/ou plantão;

§ 2º As atividades consideradas de necessidades indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Pronto Atendimento Municipal;

§3º Aos serviços de recolhimento do lixo, limpeza pública;

§ 4º Guarda Municipal e serviços de controle de trânsito, em razão dos eventos de emancipação;

§ 5º Transporte escolar em razão do disposto na Lei Municipal nº 1.138/19;

§6º Outros serviços considerados de natureza essencial indicados pela secretaria municipal correspondente.

Art. 4º As repartições públicas voltarão ao funcionamento normal no dia 05 de maio de 2025 (segunda feira).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Remígio/PB, 30 de abril de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito Constitucional do Município de Remígio

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 14/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR:

JOAO MARINALDO GALVÃO, do cargo de COODENADOR DO MERCADO PÚBLICO sob o regime comissionado, símbolo CC-3, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE neste município, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio – PB, 30 de abril de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 15/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR:

SANDY APARECIDA SALVADOR DE OLIVEIRA, do cargo de ASSESSOR DE DIVISAO, símbolo CC-6, sob regime comissionado, com lotação fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO neste município, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio – PB, 30 de abril de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 30 DE ABRIL DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 18C - PÁGINA 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 16/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR:

ROBERT WAGNER, do cargo de **ASSESSOR DE DIVISAO**, simbolo CC-6, sob regime comissionado, com lotação fixada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** neste município, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio – PB, 30 de abril de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MUNICÍPIO DE REMÍGIO